

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

**RESOLUÇÃO ADMIINISTRATIVA Nº. 003 DE 30 DE MAIO DE
2023**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO
ADMINISTRATIVA Nº. 001 DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições
constitucionais e legais, em especial, o disposto no art. 20, I do
Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Administrativa Nº. 001
de 30 de março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de
transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e
contratos sob a égide da lei nº 14.133/2021

CONSIDERANDO, a prorrogação da vigência da lei nº 14.133/2021
até 30 de dezembro, por meio da Medida Provisória nº. 1.167/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Resolução Administrativa Nº. 001 de 30 de
março de 2023, que dispõe sobre o marco temporal de transição
para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos
sob a égide da lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 78071341

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/06/2023.
EDIÇÃO 1663. A verificação de autenticidade da matéria pode ser
feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>